



Comissão de Saúde

Relatório Final

Petição n.º 121/XII/1.ª

Peticionário:

Comissão de Utentes do Centro de Saúde de Vizela

N.º de assinaturas:

4.793

Assunto: Solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do Centro de Saúde, durante a semana e a reabertura aos Sábados, Domingos e Feriados.



Comissão de Saúde

I – Nota Prévia

A presente Petição, com 4.793 assinaturas e da iniciativa da Comissão de Utentes do Centro de Saúde de Vizela, deu entrada na Assembleia da República, a 18 de Abril de 2012 e, tendo sido admitida, foi remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, no dia 2 de Maio de 2012, para apreciação e elaboração do respectivo parecer.

II – Conteúdo e objecto da Petição

Os peticionários solicitam, através desta iniciativa, o prolongamento do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Vizela durante a semana e a sua reabertura aos sábados, domingos e feriados.

Consideram ser fundamental que o Centro de Saúde de Vizela se mantenha aberto em horário alargado, uma vez que os cidadãos trabalhadores acedem aos seus serviços em horário pós laboral durante a semana e aos fins de semana e feriados. Desta forma, os utentes que ficarão sem assistência aos fins de semana e períodos noturnos terão de recorrer à urgência do Hospital de Guimarães, que não dispõe de condições para absorver este número de casos.

Os autores desta iniciativa, subscrita por 4.793 cidadãos, foram ouvidos pela Deputada relatora no dia 17 de outubro de 2012, estando presentes os Deputados Graça Mota (PSD) e Agostinho Lopes (PCP), onde esclareceram melhor as suas pretensões.

Referiram que os aspetos referidos na Petição são sobejamente conhecidos de toda a população envolvida e que esta, bem como os autarcas os apoiavam nestas suas pretensões. Tratando-se de uma população muito jovem que trabalha, na sua maioria fora do concelho, contava com os horários alargados das duas USF's existentes para fazer face às necessidades. Consideram que apesar de ambas as unidades de saúde terem o mesmo número de médicos (4) e sensivelmente o mesmo número de utentes inscritos (+/- 20.000), que existe uma desigualdade muito grande entre os utentes das duas unidades de saúde familiar, pois enquanto uma, a "Novos Rumos" manteve o prolongamento de horário até às 22.00h, nos dias úteis e aos sábados das 9.00h até às 13.00h, encerrando aos domingos, a outra unidade de saúde familiar, a "Phisis", reduziu os seus horários, mantendo-se aberta apenas das 8.00h às 20.00h nos dias úteis, encerrando aos sábados, domingos e feriados. Consideram os peticionários, que existe uma iniquidade grande entre os utentes que coabitam no mesmo concelho,



Comissão de Saúde

provocada pela diferença de horários entre as duas unidades de saúde, solicitando através desta Petição a reposição de, pelo menos, dos horários praticados na unidade de saúde “*Novos Rumos*” nas duas unidades de saúde. Esta medida constituiria uma melhoria nos cuidados de saúde existentes e evitaria a sobrecarga das urgências do Hospital de Guimarães, como acontece até agora.

III – Análise da Petição

Esta Petição, que deu entrada a 18 de Abril de 2012, foi admitida e distribuída a 2 de Maio de 2012 à Comissão Parlamentar de Saúde.

O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível; o peticionário encontra-se corretamente identificado e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 9º e 13º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redacção imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma Petição com 4.793 assinaturas, torna-se obrigatória a audição dos peticionários e a sua discussão em reunião de Plenário da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da Assembleia da República.

Refira-se ainda que, nos termos do artigo 20º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão competente pode, para além de ouvir o peticionário, pedir informações sobre a matéria em questão, às entidades que entender relevantes.

III – Diligências efectuadas pela Comissão

Os peticionários foram ouvidos em audição, pela Deputada Relatora, no dia 17 de outubro de 2012 e, cumprindo o disposto no nº1, do artigo 21º, do Regimento da Assembleia da República, reafirmaram as suas pretensões.

Convém ainda referir que, no dia 19 de outubro, foi solicitado ao Ministério da Saúde que se pronunciasse sobre este mesmo assunto. A 7 de dezembro foi recebida a resposta a este pedido de informação, esclarecendo o Ministério da Saúde a sua posição nos seguintes termos:

“ (...) a Administração Regional de Saúde do Norte, tinha em 2011, no seu território, 29 USF's (em cerca de 170) que contratualizaram para esse ano o alargamento de horário, em 2 ou 3 horas (20-22



Comissão de Saúde

ou 20-23) aos dias úteis e 4 ou 5 horas, não uniformemente, aos sábados e domingos. Destas 29 USF's, 7 respeitavam ao ACES de Guimarães/Vizela.

Conforme deliberação do anterior Conselho Diretivo, tal contratualização baseada essencialmente na taxa de programação da atividade não inferior a 50% dos atendimentos totais, estava prevista até 31/12/2011, incluindo as do ACES Guimarães-Vizela.

Nenhuma USF tinha compromisso distinto deste calendário, nem daquele critério, incluindo obviamente as do ACES Guimarães-Vizela.

O SNS tem legalmente atribuído às unidades de CSP o horário de funcionamento aos dias úteis entre as 08-20 horas.

Depois de avaliação pelo Departamento de Contratualização da ARS Norte, verificou-se que apenas 7 ou 8 USF's respeitaram os valores mínimos contratualizados. Acresce que, por outro lado, o alargamento do horário, justifica que nestas Unidades haja mais tempo e remuneração para que as equipas atinjam os seus objetivos e metas, favorecendo-as relativamente a todas as outras unidades!

Mais de 6 meses volvidos sobre a aplicação do novo enquadramento, está já provada a não necessidade do referido alargamento.

Daí que estes alargamentos devam ser revistos cuidadosamente, à luz da necessidade de controlar e combater desperdícios. Desta forma estima-se que se possa poupar um valor médio de despesa global da ordem dos 1,6 milhões de euros/ano para o conjunto das 29 USF's. (...)"

Tendo em conta os considerandos que antecederem, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa pelo Plenário, adotando a Comissão Parlamentar de Saúde o seguinte

Parecer

1 – De acordo com o disposto no nº 8, do artigo 17º, da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido à Presidente da Assembleia da República;

2 – Tendo em conta o nº2 do artigo 26º do já mencionado diploma, deve este mesmo relatório ser publicado na íntegra, no Diário da Assembleia da República;

3 – Assim, e conforme o disposto no artigo 21º, 24º e 26º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição deverá ser agendada para ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da República;



Comissão de Saúde

4 – Os peticionários deverão ser informados do presente relatório, bem como das providências adoptadas.

Assembleia da República, 11 de dezembro de 2012.

A Deputada Relatora

(Luísa Salgueiro)

A Presidente da Comissão

(Maria Antónia Almeida Santos)